

**GABINETE DO MINISTRO**  
**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 264, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014**

Indefere o pleito nº 013/2014 de alteração do  
Processo Produtivo Básico - PPB, para Condutores  
Elétricos (Singelo ou Jogo) com Peças de Conexão.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000767/2014-36, de 10 de junho de 2014, e na Nota Técnica GT/PPB nº 1299, resolvem:

Art. 1º Indeferir a proposta nº 013/2014 de alteração de PPB para Condutores Elétricos (Singelo ou Jogo) com Peças de Conexão, conforme os inciso II e § 2º, do Art. 6º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, e os termos consignados no referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO BORGES LEMOS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino  
**CLELIO CAMPOLINA DINIZ**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação